



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina não houve relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão no exercício de 2014.

Agrestina, 20 de março de 2015.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente